PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Ofício Nº 240/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 063**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por excesso de arrecadação, no montante de **R$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), cujo o objeto a adequação orçamentária para pagamento de Manutenção e implementação da Iluminação Pública - Cosip .

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 063/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre o **Abertura de Credito Adicional Especial**, por excesso de arrecadação, no montante de **R$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), cujo o objeto a adequação orçamentária para pagamento de Manutenção e implementação da Iluminação Pública - Cosip .

Certos em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem **R$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de **Recurso Livre PFEC Inc. II**, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, no montante de **R$ 97.571,66** (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos),conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 600
15.452.0003.0008.0000 Manutenção e Implementação de Iluminação Pública.....R$ 97.571,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Excesso: 97.571,66

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo